



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 7.059 DE 16 DE JULHO DE 2015**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 3.646,17 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos)** autorizado pela Lei nº. 2.656 de 15 de julho de 2015.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

09.SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

1.003. Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Município

4.4.90.51.00.00.1783.OBRAS E INSTALAÇÕES

3.646,17

**Art. 2º** - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do provável excesso de arrecadação da fonte 1783 – Termo de Adesão 148/2013 – PAM – Plano de Apoio ao desenvolvimento Dos Municípios, no valor de R\$ 3.646,17 (três mil seiscentos e quarenta e seis reais e dezessete centavos).

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de julho de 2015, 72º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**